

## EDITAL Nº 05/2023 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

A DIREÇÃO GERAL E A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), Câmpus Avaré, tornam públicos, por meio deste edital, os procedimentos que regulamentam A COMPLEMENTAÇÃO do Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento das Vagas Remanescentes do **EDITAL N.º 581/2022, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022**, para ingresso nos Cursos Técnico Concomitante e Subsequente de **EVENTOS**, no primeiro semestre de 2023.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O planejamento e a coordenação deste processo seletivo estão sob a responsabilidade do Câmpus Avaré, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo.

1.2 É obrigatório ao candidato, ao seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados neste Edital e nas demais publicações pertinentes, sendo que a inscrição implicará na aceitação das normas definidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3 Todas as informações referentes a este processo seletivo estarão disponíveis no endereço eletrônico: <https://avr.ifsp.edu.br/>

1.4 Em caso de dúvidas, enviar e-mail para: **matricula.avr@ifsp.edu.br**.

### 2. DOS CURSOS E DAS VAGAS OFERTADAS

2.1 O presente processo seletivo é destinado, exclusivamente, à ocupação das vagas não preenchidas, oferecidas no **EDITAL N.º 581/2022, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022, do curso de EVENTOS**.

2.2 As vagas disponíveis, a duração e o turno, bem como os pré-requisitos específicos de cada curso, encontram-se a seguir, no Quadro 1:

**QUADRO 1: Vagas Disponíveis**

CÂMPUS AVARÉ				
CURSO TÉCNICOS (CONCOMITANTES E SUBSEQUENTES)				
CURSO	DURAÇÃO	TURNOS	VAGAS	PRÉ-REQUISITOS
Técnico em Eventos	2 Semestres	Noturno	19	Estar matriculado no 2º ou 3º ano do Ensino Médio no ato da matrícula ou ter concluído o Ensino Médio.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 A inscrição envolve dois momentos obrigatórios:

- a) Leitura deste Edital;
- b) Envio da documentação via e-mail.**

### **4. A SELEÇÃO:**

4.1 A partir do dia 16/02/2023, as vagas ociosas serão preenchidas em fluxo contínuo, por ordem de chegada.

4.2 O candidato deverá enviar e-mail, demonstrando o interesse no curso E enviar por este e-mail a documentação elencada no Anexo I. Poderá também o candidato aparecer presencialmente, entretanto o envio de e-mail com a documentação deverá ser feita.

4.3 Aqueles que comparecerem presencialmente ou demonstrar interesse via e-mail enquanto houver vaga, apresentando os documentos do Anexo I, terão sua vaga garantida. por ordem de inscrição.

**4.4 As inscrições ocorrerão das 13h00 do dia 16/02/2023 até às 18h00 do dia 12/04/2023.**

**4.5 A efetivação da matrícula dependerá da disponibilidade da vaga ociosa.**

**4.6 Havendo preenchimento da turma, poderá o campus encerrar a presente complementação do Processo Seletivo antes da data constante no item anterior, ou ainda realizar registro do interesse de candidato em lista de espera própria.**

### **5. DAS MATRÍCULAS:**

5.1 Após o envio do e-mail com documentos a Coordenadoria de Registros Acadêmicos analisará a possibilidade de matrícula, havendo procederá com a matrícula do candidato. Caso não seja possível, deverá justificar ao candidato o motivo.

5.2 O envio de documentos dar-se-á através do e-mail: [matricula.avr@ifsp.edu.br](mailto:matricula.avr@ifsp.edu.br);

## **ANEXO I – DOS DOCUMENTOS**

### **ENSINO TÉCNICO CONCOMITANTE**

a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Fundamental e atestado de matrícula na 2ª ou 3ª série do Ensino Médio, de acordo com os pré-requisitos do curso escolhido, constantes no ANEXO I;

b) Documento de identificação oficial com foto e número de CPF (RG, carteira de

habilitação);

c) Cédula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM);

d) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista, ou, ainda, certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);

e) Uma foto 3X4 recente;

f) Comprovante de endereço atualizado;

g) Certidão de quitação eleitoral, disponível no endereço eletrônico:

<http://www.tse.jus.br/eleitor/titulo-de-eleitor/situacao-eleitoral/consulta-por-nome>; ou

declaração escrita e assinada pelo candidato.

### **ENSINO TÉCNICO SUBSEQUENTE**

a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio, ou ainda, certificação ENEM; ENCCEJA;

b) Documento de Identidade oficial com foto e número de CPF (RG, Carteira de Habilitação);

c) Cédula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM);

d) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa

militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);

e) Uma foto 3X4 recente;

f) Comprovante de endereço atualizado;

g) Certidão de quitação eleitoral, <http://www.tse.jus.br/eleitor/titulo-de-eleitor/situacao-eleitoral/consulta-por-nome>; ou declaração escrita e assinada pelo candidato

### **OBSERVAÇÕES:**

- Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio e/ou Fundamental no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio e/ou Fundamental nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;

- Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola de origem (onde cursou) atestando a conclusão do Ensino Médio ou do Ensino Fundamental devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico e certificado do Ensino Médio ou Fundamental, posteriormente;

- No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);

- Em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, o responsável legal deverá preencher e assinar o formulário de autorização para matrícula e junto fazer o upload do documento de identificação com foto (RG/CNH).
- E no caso de tutor, além do documento de identificação com foto, fazer o upload da documentação comprobatória da tutela;
- Os documentos dos itens a) a f) são de entrega obrigatória para realização da matrícula;
- O documento do item g é de entrega facultativa, porém, quando não entregue o candidato deverá preencher a declaração de regularidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.
- Quando for realizada pelo candidato a declaração do item g), os servidores da comissão de matrícula dos câmpus deverão realizar a consulta: Quanto à regularidade eleitoral do candidato no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).
- Somente após a consulta a esses sites a matrícula do candidato será deferida ou indeferida, observando-se e obedecendo ao disposto na Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), no qual: "apenas as pessoas que estiverem com as situações regularizadas podem ocupar vaga pública".

**- A FALTA DE ALGUM DOS DOCUMENTOS ACIMA INVIABILIZARÁ A MATRÍCULA.**

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

6.1 A prestação de informação falsa pelo estudante ou seus responsáveis, apurada durante ou posteriormente à matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula, sem prejuízo das sanções penais e eventualmente cabíveis.

6.2 Os casos omissos serão tratados pela Comissão Permanente de Processo Seletivo.

Avaré, 16 de fevereiro de 2023

SEBASTIAO  
FRANCELINO DA  
CRUZ:03049115  
696

Assinado de forma  
digital por SEBASTIAO  
FRANCELINO DA  
CRUZ:03049115696  
Dados: 2023.02.16  
09:21:12 -03'00'

**Sebastião Francelino da Cruz**

**Diretor Geral**

**IFSP- Câmpus Avaré**

Documento assinado digitalmente  
 MARIO SANCHES DELMANTO  
Data: 16/02/2023 09:26:19-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

**Comissão de Processo Seletivo**  
**IFSP-Câmpus Avaré**